

CURIONÓPOLIS	170.017-0	41.472,68
CURRALINHO	170.044-8	24.192,40
CURUÁ	170.678-0	22.464,37
CURUÇÁ	170.005-7	27.648,46
DOM ELIZEU	170.083-9	108.865,79
ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	57.024,94
FARO	170.031-6	29.376,48
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	38.016,63
GARRAFÃO DO NORTE	170.072-3	29.376,48
GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	76.033,25
GURUPÁ	170.045-6	31.104,51
IGARAPÉ-AÇU	170.006-5	32.832,54
IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	41.472,68
INHANGAPI	170.007-3	22.464,37
IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	60.481,00
IRITUIA	170.070-7	27.648,46
ITAITUBA	170.032-4	188.355,10
ITUPIRANGA	170.020-0	67.393,11
JACAREACANGA	170.288-2	60.481,00
JACUNDÁ	170.021-9	72.577,19
JURUTI	170.033-2	34.560,57
LIMOEIRO AJURU	170.055-3	22.464,37
MÃE DO RIO	170.071-5	38.016,63
MAGALHÃES BARATA	170.008-1	19.008,31
MARABÁ	170.022-7	1.010.896,64
MARACANÃ	170.009-0	24.192,40
MARAPANIM	170.010-3	24.192,40
MARITUBA	170.675-6	138.242,28
MEDICILÂNDIA	170.077-4	55.296,91
MELGAÇO	170.046-4	25.920,43
MOCAJUBA	170.056-1	27.648,46
MOJU	170.057-0	63.937,05
MONTE ALEGRE	170.034-0	69.121,14
MUANÁ	170.105-3	27.648,46
NOVA ESPERANÇA PIRIÁ	170.279-3	27.648,46
NOVA IPIXUNA	170.666-7	29.376,48
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	22.464,37
NOVO PROGRESSO	170.289-0	105.409,74
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	82.945,37
ÓBIDOS	170.035-9	60.481,00
OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	29.376,48
ORIXIMINÁ	170.036-7	468.295,71
OUREM	170.093-6	24.192,40
OURILÂNDIA NORTE	170.065-0	46.656,77
PACAJÁS	170.018-9	57.024,94
PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	24.192,40
PARAGOMINAS	170.068-5	236.739,90
PARAUAPEBAS	170.019-7	1.556.953,63
PAU D´ARCO	170.296-3	27.648,46
PEIXE-BOI	170.088-0	20.736,34
PIÇARRA	170.670-5	39.744,65
PLACAS	170.661-6	36.288,60
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	27.648,46
PORTEL	170.048-0	76.033,25
PORTO DE MOZ	170.079-0	43.200,71
PRAINHA	170.037-5	41.472,68
PRIMAVERA	170.089-8	20.736,34
QUATIPURU	170.680-2	20.736,34
REDENÇÃO	170.059-6	157.250,59
RIO MARIA	170.060-0	62.209,02
RONDON PARÁ	170.081-2	89.857,48
RURÓPOLIS	170.030-8	39.744,65
SALINÓPOLIS	170.091-0	34.560,57

SALVATERRA	170.102-9	24.192,40
SANTA BARBARA DO PARÁ	170.278-5	31.104,51
SANTA CRUZ ARARI	170.100-2	22.464,37
SANTA IZABEL PARÁ	170.011-1	51.840,85
SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	27.648,46
SANTA MARIA BARREIRAS	170.062-6	63.937,05
SANTA MARIA PARÁ	170.012-0	27.648,46
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	98.497,62
SANTARÉM	170.038-3	397.446,54
SANTARÉM NOVO	170.092-8	19.008,31
SANTO ANTÔNIO TAUÁ	170.013-8	27.648,46
SÃO CAETANO ODIVELAS	170.014-6	22.464,37
SÃO DOMINGOS ARAGUAIA	170.297-1	34.560,57
SÃO DOMINGOS CAPIM	170.073-1	25.920,43
SÃO FÉLIX XINGU	170.063-4	169.346,79
SÃO FRANCISCO PARÁ	170.015-4	24.192,40
SÃO GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	55.296,91
SÃO JOÃO DA PONTA	170.679-9	19.008,31
SAO JOAO PIRABAS	170.090-1	22.464,37
SÃO JOÃO ARAGUAIA	170.023-5	25.920,43
SÃO MIGUEL GUAMÃ	170.002-2	46.656,77
SÃO SEBASTIÃO B VISTA	170.049-9	22.464,37
SAPUCAIA	170.672-1	31.104,51
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	36.288,60
SOURE	170.600-4	29.376,48
TAILÂNDIA	170.099-5	138.242,28
TERRA ALTA	170.277-7	20.736,34
TERRA SANTA	170.293-9	24.192,40
TOME-AÇU	170.095-2	89.857,48
TRACUATEUA	170.685-3	24.192,40
TRAIRÃO	170.294-7	38.016,63
TUCUMÃ	170.064-2	70.849,17
TUCURUÍ	170.026-0	810.445,34
ULIANÓPOLIS	170.280-7	89.857,48
URUARÁ	170.078-2	86.401,42
VIGIA	170.016-2	38.016,63
WISEU	170.082-0	32.832,54
VITÓRIA DO XINGU	170.295-5	39.744,65
XINGUARA	170.066-9	131.330,16
TOTAL		17.280.284,46

EDITAL - AINF

O Ilmo. Sr. **ISAIAS FROTA EVANGELISTA** , COORDENADOR FAZENDÁRIO DE REDENÇÃO , desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER ao titular ou representante legal da firma abaixo relacionada que foi lavrado contra a mesma **AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL** , ficando a mesma NOTIFICADA, na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98 , a **PAGAR** ou **APRESENTAR** Impugnação no prazo de 30 dias , a contar de 15 dias após a data de publicação deste Edital , na sede da CERAT , situada à Avenida Marechal Rondon – Nº 855 – Centro - Redenção – PA , ressaltando que o não atendimento no prazo estabelecido, ensejará a adoção de medidas cabíveis em defesa do Erário Estadual.

Nivaldo Farias Brederode

Auditor Fiscal da Receita Estadual

RAZÃO SOCIAL : **Tereza Silva Portil**

INSCRIÇÃO ESTADUAL : **15.084.313-5**

A.I.N.F. Nº : **Nº 07.2008.51.000.0441-9**

ENDEREÇO : **Avenida J. K. – Nº 1.461 - Centro**

Conceição do Araguaia - PA

ISAIAS FROTA EVANGELISTA

Coordenador – CERAT – Redenção

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – CERAT/BELÉM

O Coordenador da CERAT/Belém, no uso de suas atribuições, NOTIFICA aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, nos termos do artigo 11 da Lei n.º 6.182/98 e dos artigos 65 e 66 da Lei n.º 5.530/89, combinado com os artigos 124 e 744 do RICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676/01, a apresentar os documentos a seguir relacionados, objeto da ação fiscal para baixa cadastral nº 012008820000307-7, no prazo de 07 (sete) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do art. 14, § 3º, III da Lei 6.182/98, alterada pela Lei 7.078, de 28 de dezembro de 2007.

Razão Social: F M DOS SANTOS COHEN

Inscrição Estadual: 15.121.488-3

Auditor Fiscal solicitante: Odilon dos Santos Braga

Documentos solicitados:

DAE ´S de Recolhimento de ICMS;

DIEF / GIEF;

Livro de Registro de Apuração de ICMS;

Livro de Registro de Entradas;

Livro de Registro de Inventário;

Livro de Registro de Saídas;

Livro de Registro de Utilização de Termos de Ocorrências;

Notas Fiscais de Entradas;

Notas Fiscais de Saídas.

Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal.

Período a ser fiscalizado: 04/2003 até 03/2008

Local p/ entrega da documentação: Avenida Gentil Bittencourt, 2566 - 2ª andar, entre Av. José Bonifácio e Trav. Castelo Branco - São Braz - Fone: 3039-8500

O não atendimento à presente NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, determinará a imediata aplicação das penalidades cabíveis, nos termos do Artigo 78, inciso IX, alínea “c” da Lei n.º 5.530/89, ficando ciente, desde logo, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando ao interesse do Erário Estadual.

JORGE DIAS RAMOS

Coordenador – CERAT Belém

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – CERAT/BELÉM

O Coordenador da CERAT/Belém, no uso de suas atribuições, NOTIFICA aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, nos termos do artigo 11 da Lei n.º 6.182/98 e dos artigos 65 e 66 da Lei n.º 5.530/89, combinado com os artigos 124 e 744 do RICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676/01, a apresentar os documentos a seguir relacionados, objeto da ação fiscal para baixa cadastral nº 012008820000316-6, no prazo de 07 (sete) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do art. 14, § 3º, III da Lei 6.182/98, alterada pela Lei 7.078, de 28 de dezembro de 2007.

Razão Social: CARRO MANIA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

Inscrição Estadual: 15.227.651-3

Auditor Fiscal solicitante: Sérgio Otavio Contente Fernandes

Documentos solicitados:

Arquivo Magnético c/ Registro Fiscal das Aquisições e Prestações;

Comprovante de Entrega – SINTEGRA;

DAE ´S de Recolhimento de ICMS;

DAE ´S de Recolhimento de IPVA;

DIEF / GIEF;

Livro de Registro de Apuração de ICMS;

Livro de Registro de Entradas;

Livro de Registro de Inventário;

Livro de Registro de Saídas;

Livro de Registro de Utilização de Termos de Ocorrências;

Nota Fiscal de Aquisição de Veículo;

Nota Fiscal de Entrada de Veículo;

Notas Fiscais de Entradas;

Notas Fiscais de Saídas;

Notas Fiscais de Saídas – Canceladas;

Pedido de Autorização Uso, Alteração ou Cessação Proc. Dados.

Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal.

Período a ser fiscalizado: 04/2003 até 03/2008

Local p/ entrega da documentação: Avenida Gentil Bittencourt,